



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 1.171/2012

Assunto: ALTERA A LEI MUNICIPAL 600/2005 QUE MODIFICA OS ANEXOS DA LEI 202/1997 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 16/03/2012

Sanção: 16/03/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº. 1.171/2012

Em, 05 de março de 2012.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL 600/2005 QUE MODIFICA OS ANEXOS DA LEI 202/1997 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, encaminha ao Plenário da Câmara Municipal o seguinte

LEI :

Art.1º. Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 600/2005 conforme abaixo discriminado, que ficará com a seguinte redação:

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA
ANEXO II

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ

01 PREFEITURA
02 CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
I – ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA

1. DO GABINETE

1.1.

1.2. Chefia de Gabinete

1.2.1 Coordenadoria de Junta de Serviço Militar PM/DA 4. (01 vaga)

1.2.2

1.2.3

Parágrafo Único: O valor a ser atribuído será o correspondente de PM/DA 4 constante no Anexo III – Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 921/2009.

Art.2º. As funções e atribuições do cargo/função não sofrerão alterações bem como a jornada de trabalho a ser obedecida pelo servidor lotado no cargo de Coordenador da Junta de Serviço Militar.

Art.3º. Permanecem inalterados os demais cargos/funções constantes no anexo I da Lei Municipal 600/2005.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias e incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 05 de março de 2012.

APPROVADO
Em 05/03/2012
Jairo Alves de Almeida
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé - RO

SANCIONADO
Em 16/03/12

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

16/03/12